



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.720, de 22 de dezembro de 1.982.

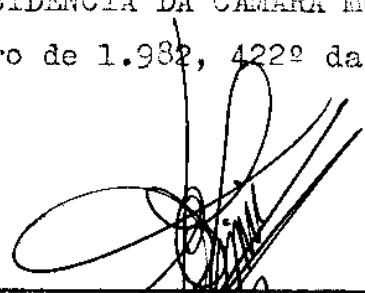
(Declara de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO CENTRO - DE PSICOLOGIA APLICADA, e dá outras providências).

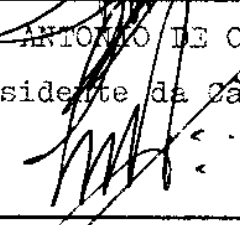
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA/ E EU, BENTO ANTONIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES PROMULGO, nos termos do Artigo 30 § 2º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública, a FUNDAÇÃO CENTRO DE PSICOLOGIA APLICADA, Instituição sem fins lucrativos, que se dedica ao estabelecimento de serviços - gratuitos à comunidade, na área da Psicologia Aplicada, com sede na Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, nº 200 - Campus II, e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de dezembro de 1.982, 422º da Fundação - da Cidade de Mogi das Cruzes.


BENTO ANTONIO DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara.


FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA,
1º Secretário.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de dezembro de 1.982, 422º da Fundação



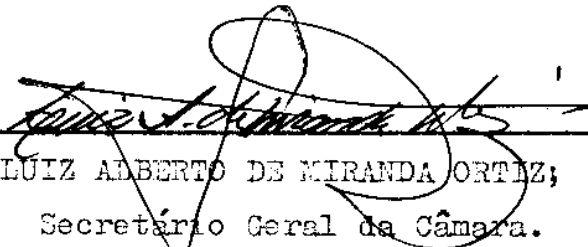
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

- Fls. 02 -

CONTINUAÇÃO DA L E I Nº 2.720, de 22 de dezembro de 1982

da Cidade de Mogi das Cruzes.


LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ;
Secretário Geral da Câmara.